



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2013/2016



"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº084/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº014/1997 de 07 de maio de 1997 e combinado com a resolução ministerial CD/FNDE nº038/2009,

RESOLVE:

Art. 01º. Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, sendo os seguintes:

§1º. Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Itamaro Dias Soares - CPF nº600.015.851-34,
- b) Suplente - Leda Coelho Coutinho - CPF nº776.009.751-49.

§2º. Representantes dos Professores e Usuários da Educação:

- a) Titular: Salete Damasceno da Cruz - CPF nº788.259.622-15,
- b) Suplente - Vanucelia Alves Nunes - CPF nº971.702.831-15,
- c) Titular: Zenilda Cezar Nogueira - CPF nº596.472.301-25,
- d) Suplente: Raquel Pereira de Carvalho - CPF nº909.021.651-00

§3º. Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Jeferson Pereira da Silva - CPF nº623.455.321-49
- b) Suplente - Helday Rodrigues Macedo de Sousa - CPF nº876.631.981-15,
- c) Titular: Marília Fernandes Alves de Oliveira - CPF nº003.395.991-97,
- d) Suplente: Edvaldo Teodoro Dias - CPF nº007.037.311-65.

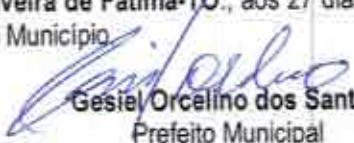
§4º. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: José Borges Gonçalves Filho - CPF nº713.476.073-15,
- b) Suplente - Albina Chaves Miranda - CPF nº024.791.801-66,
- c) Titular: Gardênia Brito Botelho Soares - CPF nº863.103.051-15
- d) Suplente: Luzirene da Silva de Moraes - CPF nº 856.502.201-87

Art. 02º. Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE terão o mandato de quatro anos e serão considerados serviços de relevância social sem vínculos empregatícios ou remuneratórios.

Art. 03º. Este decreto entrará em vigor em 27 de Novembro de 2015. Revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2015. 126º da República, 27º do Estado e 21º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal